Resolução nº : 7995/2003
Protocolo nº : 175347/03
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITBA e UNIOESTE-CASCAVEL, relativo ao exercício financeiro 2002, na importância de R$ 170.704,75 (cento e setenta mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente